

---

# Protocolo e medidas higiênico- sanitárias para o desenvolvimento do ano acadêmico 2020- 2021

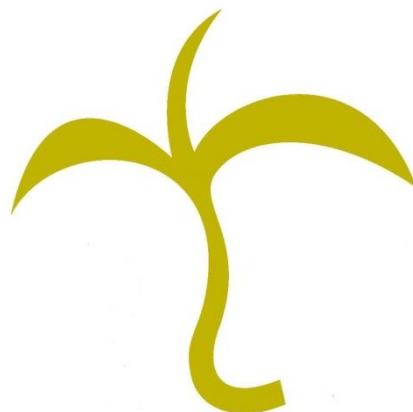
---

**PROJETO EDUCATIVO SEMENTE**

---

2 DE SETEMBRO DE 2020

---



## ÍNDICE

1. Manutenção de instalações	1
2. Participantes e equipa responsável	5
3. Atividades	6
4. Recomendações anteriores para famílias, alunado e educadoras	7
5. Protocolo de ação quando os sintomas aparecem e confirmação de contágio	10
6. Medidas específicas para a etapa de Ed. Infantil	11
7. Medidas específicas para a etapa de Ed. Primária	14
8. Sinalização informativa	15
9. Elementos necessários	15
10. Plano de contingência	15

Uma vez passada a primeira onda pandémica, é preciso voltar à atividade educativa com as precauções necessárias. Por isso, durante esta etapa é necessário planificar ou ajustar as medidas estabelecidas para as fases de contenção. Esta adaptação à nova realidade leva consigo a assunção de que não existe nenhuma garantia de zero contágio, uma vez que continua uma circulação significativa do vírus.

Para uma adaptação segura à nova realidade, o Projeto Educativo Semente desenvolve este protocolo. O **Protocolo de adaptação ao contexto da Covid 19 da Junta** e as **Instruções pelas quais são incorporadas a declaração de ações coordenadas em questões de saúde pública aprovada pelo conselho interterritorial do sistema “nacional” de saúde pública** completaram este documento. Podem-se encontrar estes relatórios na página web <http://www.edu.xunta.gal/>. O principal objetivo deste protocolo é conseguir um ambiente seguro no qual podemos priorizar a saúde física, emocional, cognitiva e social das crianças. Estas medidas serão revisadas em função da evolução epidemiológica e da informação das autoridades competentes.

## 1. Manutenção de instalações

### 1.1. Materiais e produtos de limpeza

- Luvas de látex ou nitrilo.
- [Máscaras de acordo com os padrões e regulamentos.](#)
- Lixívia:
  - Lixívia comercial a 50 g / L: adicione 25 ml de Lixívia em 1 litro de água.
  - Lixívia comercial a 40 g / L: adicione 30 ml de Lixívia em 1 litro de água.
  - Em superfícies onde a lixívia não deve ser usada; Etanol a 70% será usado.
  - Restante de produtos de limpeza, de acordo com a [Lista de Virucidade do Ministério da Saúde](#).
- Xabom.
- Lixeiras de pedal e sacos de lixo.

- Distribuidor de xabom por uma pessoa adulta.
- Dispensador de papel.

## **1.2. Protocolo de ação**

- Uma folha de registro de ações será mantida nos diferentes espaços do centro, registrando a hora, a data e a pessoa responsável pela apresentação (anexo I).
- Utilizar produtos de limpeza recomendados pelas autoridades de saúde e de acordo com as fichas de dados de segurança, respeitando a sua dosagem.
- Limpar com papel descartável (em vez de panos).
- Fazer uma aplicação direta (jato na superfície ou no papel) em vez de pulverizar (para evitar o aumento de partículas).
- Após a limpeza, a higiene das mãos, a troca de roupas e o descarte de luvas e máscaras devem ser realizados num recipiente exclusivo para esse fim.
- Recomenda-se fazer uma limpeza intensiva uma vez ao mês.
- A deficiência ou falta de material para substituição imediata será indicada na folha de registro.

## **1.3. Saneamento de espaços comuns**

- Fornecer dispensadores de gel higienizante e papel manual.
- Saneamento diário dos espaços.
- Aumentar a frequência da ventilação diária dos espaços: 15 minutos no início do dia, nos intervalos e no final das aulas, e sempre que possível entre as aulas.
- Saneamento diário doutras superfícies com ênfase especial em maçanetas, corrimãos ou superfícies.
- Colocação de caixotes de lixo com sacas para facilitar a sua coleta diária.

- O uso de fontes de água polo alunado nom será permitido. Recomenda-se que as crianças levem uma garrafa de água de uso individual.

#### **1.4. Saneamento das casas de banho e chuveiros**

- Fornecer dispensadores de gel higienizante e papel manual.
- Polo menos o dobro do saneamento diário das casas de banho, com ênfase e frequência especiais nas mais acessíveis, em áreas comuns ou de atividades.
- Saneamento antes e depois do uso dos chuveiros.
- Colocaçom de caixotes de lixo com sacas para facilitar a sua coleta diária.
- Reduzir o número de participantes nos chuveiros, organizando vários turnos, dependendo do número de participantes (por exemplo, meia manhã e meia tarde). O processo de saneamento será seguido a cada quenda.

#### **1.5. Saneamento do material didático e lúdico**

- Recomenda-se desinfetar o material antes e após o uso, conforme é indicado neste documento.
- É recomendável evitar materiais aquosos.
- Nom haverá atividades que acarretem compartilhar alimentos, agarrar objetos com a boca ou algo semelhante.

#### **1.6. Saneamento da cozinha**

- As cozinhas e as instalaçoms anexas devem como se indica no apartado correspondente.
- EPI composta por luvas de nitrilo descartáveis sem poeira e máscaras.

#### **1.7. Regulamento para o pessoal de cozinha**

- Como regra comum, as recomendaçoms de boas práticas do Ministério da Saúde serão seguidas para evitar o contágio entre as participantes.
- Roupas exclusivas serão usadas para o trabalho.

- A trabalhadora vestira-se nas instalaçõs de trabalho.
- As roupas de trabalho serãm lavadas e trocadas diariamente para garantir a higiene.
- Recomendam-se cores claras para detectar mais facilmente o seu grau de limpeza.
- Deve evitar-se pisar na rua ou em outros quartos com os sapatos que usam na cozinha.
- O cabelo deve sempre ser recolhido e coberto por um chapéu, lenço, rede de cabelo ou similar.
- Deve-se evitar o uso de anéis, colares, brincos ou similares.

#### **1.8. Regulamento do fornecedor**

- O fornecimento dos bens necessários será feito o mais longe possível através dum acesso diferente ao dos participantes para evitar interaçõs.
- Todos os produtos devem seguir os protocolos atuais de transporte e manuseio.

#### **1.9. Regulamento de alimentaçom e uso das casas de banho**

- Cada criança levará a sua própria comida num recipiente fechado. Recomenda-se nom aquecer a comida no centro como medida de precauçom.
- Cada criança levará os seus próprios talheres e guardá-los-á ao acabar de comer no recipiente fechado.
- Serãm organizados turnos para evitar, tanto quanto possível, a superlotaçom dos espaços.

- O uso das casas de banho estará limitado a uma simultaneidade nominal superior a um terço da sua capacidade. O alunado deverá higienizar as mãos à saída do mesmo.
- Durante os recreios e nas entradas e saídas do centro haverá professorado controlando a capacidade das casas de banho e garantindo que se cumpre a distância nas filas de entrada e saída.

## **2. Participantes e equipa responsável (coordenação, educadoras/es)**

- Como regra comum e ponto de partida, as recomendações de boas práticas do Ministério da Saúde serão seguidas para evitar o contágio entre os participantes. Disponibilizar-se-ão às educadoras EPIs compostas por luvas descartáveis de nitrilo (para a limpeza de superfícies), máscara homologada e recomenda-se a compra de uma viseira facial de plástico para o centro (só para o atendimento das crianças suspeitas de estarem contagiadas).
- Aplicaremos padrões diários extraordinários de higiene e convivência, adaptados à nossa atividade:

### **2.1. Normas diárias de higiene**

- Desinfecção das mãos ao entrar e sair dos espaços (salas de estar, casas de banho, salas de aula, etc.).
- Serão promovidos hábitos de higiene corretos, reforçados por dinâmicas e atividades.

### **2.2. Normas de convivência**

- É recomendável ter um sapato exclusivo para os espaços e/ou salas comuns. As e os participantes devem mudá-lo ao entrar ou sair deles.

- É proibido o compartilhamento de cantinas, mochilas, utensílios de cozinha, alimentos, etc.

### **2.3. Treino**

- O ano acadêmico começará com uma palestra informativa, pelas educadoras, aos menores sobre como cumprir as medidas de segurança atuais. Com ênfase especial na responsabilidade individual e nos padrões de higiene e coexistência. Esse treinamento será continuado e será uma parte transversal de todo o programa, dedicando tempo a essa causa diariamente em atividades ou dinâmicas.
- Este treino será visualmente reforçado com a sinalização informativa nos espaços designados da instalação.

### **3. Atividades**

- Serão recomendadas atividades dentro ou fora do complexo ou dos seus limites, garantindo um espaço seguro para a convivência.
- Se atividades complementares forem realizadas fora do complexo, serão seguidos os protocolos estabelecidos para cada uma delas:
  - Turismo ativo.
  - Museus e exposições.
  - Edifícios públicos ou patrimoniais.
  - Parques de aventura.
  - Piscina.

### **4. Recomendações para famílias, alunado e educadoras**

#### **4.1. Medidas relativas às famílias**

- Para iniciar o ano acadêmico, todas as famílias devem aceitar uma declaração responsável, onde garantam que a saúde da criança durante os



14 dias anteriores ao início do ano académico foi adequada e não sofreu tosse, febre, fadiga ou falta de ar (anexo II).

- Cada família deverá revisar a temperatura da criança, antes de assistir ao centro, seguindo um registo diário (anexo III).
- O uso de máscara é voluntário para crianças de menos de 6 anos e tem carácter obrigatório para crianças de mais de 6 anos. Cada criança levará uma máscara de reposto num sobre de papel ou saquinha de teia.
- Se a criança, o núcleo de convivência familiar ou a pessoa responsável dos seus cuidados (Por exemplo: avós, tios, babás, etc.) manteve um contacto estreito com uma pessoa afetada pela COVID, dentro ou fora da unidade familiar, não poderá acudir à Semente e deverão permanecer no domicílio durante 14 dias apesar de que a PCR que faça seja negativa.
- Caso algum membro da unidade familiar que conviva com a criança e/ou pessoa com contacto estreito (pais, irmãos, ou avós, se for o caso) presente febre ou sintomas compatíveis com a COVID (ver Anexo IV), a criança não poderá acudir à escola até valorizar a sua evolução e/ou esclarecimento da situação médica da pessoa de risco com a que teve contacto.
- De ser detectada febre ou outros sintomas durante a jornada, as famílias deverão apresentar-se no centro com a maior brevidade possível, portanto deverão estar localizáveis em todo momento. A criança sintomática dentro do centro deve ser separada do resto das crianças à espera da chegada dos pais ou tutores legais e se lhe colocará uma máscara cirúrgica, proporcionada pelo centro.

- Durante a vigência deste protocolo pela COVID-19 as famílias deverão permanecer na entrada/vestíbulo, e não poderão aceder ao interior do centro/sala de aulas exceto por solicitude expressa do pessoal da Semente como pode ser o período de adaptação.
- Deve evitar-se, na medida do possível, permanecer na porta da Semente durante a entrada e saída das crianças. Do mesmo modo, fica proibido fumar na entrada da Semente.
- Será estabelecido um sistema de turnos de entrada e saída, segundo as necessidades das famílias para evitarmos a aglomeração durante os momentos de chegada e saída das crianças. Serão comunicados por parte das educadoras.
- Deverá solicitar-se cita prévia para a realização de tutorias. Para o desenvolvimento das mesmas, utilizar-se-á, sempre que possível, o recurso à reunião não presencial mediante videoconferência ou telefone. Se não for possível por impossibilidade dos progenitores e a reunião tiver que ser presencial, adaptar-se-ão os espaços exclusivos para este tipo de reuniões onde se garantirá mediante obstáculos físicos a distância de segurança e o emprego de máscara junto com a disponibilidade de produtos de limpeza de mãos.
- No caso de aparecer um caso positivo da COVID 19 na escola, valorizar-se-á a suspensão da jornada durante 14 dias e solicitar-se-á valorização pelo SERGAS para a realização das provas pertinentes a todos os contactos.

- Todas as famílias serão informadas das medidas higiénico-sanitárias a serem tomadas por meio deste protocolo na página web do Projeto Educativo Semente e através do correio eletrónico.

#### **4.2. Medidas relativas às crianças**

- Será perguntada a temperatura aos pais ou tutores legais de cada criança antes de permitir o seu acesso ao interior e lavar-se-ão as suas mãos com gel hidroalcoólico. As crianças que tiverem febre (mais de 37,5º), tosse ou sintomas respiratórios compatíveis com a COVID (Anexo IV) não poderão aceder.
- As famílias, na medida do possível, serão as encarregadas de retirar o calçado da criança dentro da zona habilitada para tal fim. O calçado exclusivo para estar dentro da escola e sair ao pátio poderá ser desinfetado.
- Nos momentos de entrada e saída das crianças, as pessoas acompanhantes devem manter as distâncias de segurança a respeito das educadoras e ao resto de pessoas que houver nesse momento.
- No caso da adaptação escolar poderá permitir-se, segundo a evolução epidemiológica da COVID, a entrada ao interior da Semente dum integrante da unidade familiar. Seguirá os mesmos requisitos que as crianças a respeito do controlo de temperatura, retirada do calçado no exterior, lavagem de mãos e não poderá aceder em caso de sintomas compatíveis com a COVID (Anexo IV). Ademais, deverá seguir as indicações das educadoras em todo momento e fazer uso da máscara de proteção que cumpra com os padrões de segurança (para quem não dispuser haverá na entrada da Semente). As

educadoras organizarám horários para que só haja um adulto fazendo a adaptação escolar em cada momento.

- O material facilitado pelas famílias deverá ser desinfectado antes de guardá-lo: recipientes de toalhitas, cueiros, etc. Outras pertencas que se entregarem no início escolar -cuja lista será facilitada pelas educadoras- serám entregues, sendo anteriormente desinfectadas. Nom se entregará a escova de dentes dado que fica proibido a escovagem na escola por enquanto.
- Estas medidas serám também extensíveis a todas as pessoas que acederem ao espaço da escola (educadoras, pessoal de limpeza, pessoal de manutenção, etc).

#### **4.3. Medidas relativas às educadoras**

- Recomenda-se realizar uma prova às educadoras antes do início da atividade educativa (teste serológico, PCR, etc.).
- Evitara-se tocar os olhos, o nariz e a boca.
- Higiene de maos: lavado frequente de maos com água e xabom (no mínimo durante 40 segundos) ou com a mistura álcool-água (no mínimo durante 20 segundos).
- Uso obrigatório contínuo de máscara que cumpra com os critérios de segurança. Com o objetivo de miminizar o risco e as probabilidades de contágio, nom se permite o emprego de máscaras com válvula nem higiénicas.
- Durante a jornada académica as educadoras encarregar-se-ám das medidas de ventilação das instalaçõs e higienização pontual do material “sujo” (P.

Exemplo: no caso de detectar que uma criança esbirra sobre uma mesa, encarregar-se-ão da desinfecção desta superfície mediante a mistura álcool-água.

- Com o alvo de evitar aglomerações, as educadoras estabelecerão um sistema de turnos de entrada e saída das crianças, transmitindo-o previamente às famílias.
- Se durante a jornada escolar as educadoras detectarem numa criança febre ou sintomas compatíveis com COVID, deverão avisar às famílias para que acudam com a maior brevidade possível ao centro para buscarem a criança. Durante a espera a menina/o sintomática deverá ser isolada do resto de companheiras/os e ser-lhe-á colocada uma máscara cirúrgica.
- Nos processos de adaptação escolar as educadoras serão as encarregadas de proporcionar indicações ao adulto acompanhante, com o objetivo de minimizar o risco de contágio na sala de aulas.

## **5. Protocolo de ação quando os sintomas aparecem e confirmação de contágio**

- No caso de os sintomas aparecerem quando estiver na instalação e/ou durante o desenvolvimento duma atividade, o participante em questão deve interromper a atividade informando a educadora, além de manter a distância e as medidas de segurança previamente estabelecidas. Após a notificação dos sintomas, a educadora deve entrar em contato com o centro de saúde correspondente para notificá-los e receber instruções, bem como a família, para que ela esteja informada da situação.

- Caso os serviços de saúde aconselhem, após a sua avaliação, isolar o participante por causa de possíveis sintomas relacionados com a doença, os familiares devem ir buscá-lo ao espaço educativo dentro dum período máximo duma hora.
- Perante um positivo da COVID-19, as recomendações dos serviços de saúde serão seguidas e atuara-se em coordenação com eles.
- Interrupção da atividade e notificação às famílias. As famílias serão notificadas da presença dum caso positivo da COVID-19 no centro. O restante dos participantes, monitores, pessoal envolvido e responsáveis da organização devem ser informados da existência dum resultado positivo.
- Seguindo as instruções da autoridade de saúde, a atividade pode ser cancelada e o centro temporariamente fechado para desinfecção. Um protocolo será estabelecido para esse fim, aprovado pela autoridade competente, que contemple as consequências dessa decisão dentro da legislação vigente.
- O retorno dos participantes às suas casas será coordenado, referindo-os aos seus sistemas de saúde de referência para as ações de saúde que forem pertinentes.
- Fechamento do edifício para limpar/desinfetar completamente e prepará-lo para o reinício da atividade educativa.

## **6. Medidas específicas para a etapa de Ed. Infantil**

- No ensino infantil e primário, a organização do alunado estabelecer-se-á, com carácter geral, em grupos de convivência estável, em cujo âmbito nom se

aplicarém critérios de limitaçom de distância. Garantir-se-á a separaçom do grupo de convivência estável em todas as atividades que se realizarem dentro do centro educativo.

- Na etapa de Ed. Infantil, conformando grupos estáveis de convivência, na aula trabalhar-se-á mediante grupos colaborativos de, no máximo, 5 discentes (preferivelmente sempre os mesmos), que se constituirém como subdivisom dos grupos estáveis de convivência para melhorar a rastreabilidade dos contactos. Os grupos desenvolverém as atividades educativas com um distanciamente de 1,5 m. a respeito dos restantes grupos. Sempre que possível utilizar-se-á a máscara, porém para o professorado e o pessoal nom docente que tenha contacto com os grupos de infantil será de uso obrigatório.
- Recomenda-se começar o dia com açom que funcionem em lembrança dos padrons de higiene e conscientizaçom do alunado com a pandemia, atividades que serém realizadas e apresentadas como algo lúdico. Devemos ter em conta que o uso de gel hidroalcoólico numa idade precoce pode representar o risco de as crianças colocarem imediatamente os dedos na boca, no caso de dispensadores, portanto nom devem ser acessíveis sem supervisom.
- O trabalho simultâneo de grandes grupos na mesa será reduzido. No caso de ter uma mesa longa ou espaçosa será atribuída por sinalizaçom aos espaçom que podem ser usados, separados por uma distância de 1,5 metros.
- Para o jogo em recantos (ambientes) delimitar-se-á e organizar-se-á o seu uso de jeito individual, garantindo a desinfecçom após o seu uso, quer do espaço, quer dos materiais. Esses materiais nom serém de muitas peças e serém

facilmente desinfetados. É aconselhável retirar brinquedos ou objetos que não sejam estritamente necessários.

- A parva será feita individualmente em grupos colaborativos e em espaços diferenciados. Se for possível, no pátio externo para garantir o distanciamento físico.
- Durante os recreios, a vigilância deve ser reforçada, tentando evitar o contato ou organizando quendas diferentes. Elementos de jogo, como escorregas, não devem ser usados, bem como caixas de areia de grupo, pois provocam o encontro entre discentes. A organização dos recreios pode ser limitada a um grupo só com alternância de horários entre os grupos, a critério da direção do Centro.
- Os obradoiros serão adaptados para grupos menores, possibilitando a desinfecção do material (robótica, jogos...) após cada utilização.

## **7. Medidas específicas para a etapa de Ed. Primária**

- Na sala de aulas, na própria mesa ou noutro lugar diferenciado, como cacifos ou móveis, o alunado guardará o seu material de jeito diferenciado para evitar o contacto com o resto das companheiras/os.
- É recomendável que cada discente tenha o seu material guardado em lugares próprios como estojos ou semelhante e na medida do possível todo etiquetado com o seu nome. Nos cabides o material ou roupa colocar-se-á do jeito mais individualizado possível.



- Quando se empregar material suscetível de ser partilhado lembrar-se-á da necessidade e importância da higiene de mãos antes e depois de usar o material.
- Em cada uma das matérias adaptar-se-á a metodologia da aula evitando a formação de grupos e minimizando o contacto com os materiais. Em todo o caso evitar-se-á que o alunado esteja acareado a uma distância inferior a 1,5 m. No caso de utilização de instrumentos de vento (especialmente no caso da flauta) nas aulas de música ou nos exercícios de canto a distância interpessoal elevar-se-á a 3 m.
- No caso da aula de E. Física o uso da máscara será obrigatório agás que se realizem no exterior, de maneira individual, a mais de 2 m. e que o uso da máscara resulte inadequado ou impossibilite a prática. Tanto quanto possível minimizar-se-á o uso de materiais que tenham que ser usados por vários alunos/os e procurando a sua limpeza e desinfeção depois do seu uso ou a realização de higiene de mãos. Cuidar-se-á especialmente do uso da máscara nos ginásios de higiene de mãos. Cuidar-se-á especialmente do uso da máscara nos ginásios ou pavilhões desportivos fechados com ventilação reduzida.

## **8. Sinalização informativa**

- Informações regulatórias de higiene em salas e espaços comuns (Anexo V).

## **9. Elementos necessários**

- Dispensadores de gel hidroalcoólico.
- Papel descartável.
- Caixotes de lixo de pedais.
- Registro de limpeza de acordo com o protocolo de cada área.
- Compra de material para o grupo (géis hidroalcoólicos, termómetros).

## **10. Plano de contingência**

Se houver uma interrupção das aulas por um surto, desenvolver-se-ão aulas online através duma plataforma virtual. Se a interrupção da atividade educativa for apenas para uma criança manter-se-á o contacto com o centro através das educadoras.

**ANEXO I: FOLHA DE REGISTRO DE AÇÕES**

AÇÃO	HORA	PESSOA RESPONSÁVEL
Ao receber a criança, perguntar à família pela temperatura que tivo pela manhã.		
Dinâmica informativa ou atividade educativa com os menores sobre como cumprir as medidas de segurança.		
Ventilar 15 min. a cada hora		
Após o consumo da parva, limpar com papel descartável a mesa, mediante aplicação direta.		
Após a limpeza, a higiene das mãos.		
Ao finalizar a jornada, saneamento de espaços comuns (1.3), casas de banho e chuveiros (1.4), material didático e lúdico (1.5) e cozinha (1.6.).		
Deitar o lixo		

<p>Apontar o material (de higiene, limpeza, etc.) deficitário e avisar o responsável da sua compra.</p>		
---	--	--

**ANEXO II: DECLARACIÓN RESPONSÁBEL PARA A MATRÍCULA NO CENTRO.**

Eu \_\_\_\_\_, con DNI \_\_\_\_\_,

pai/nai/tutor legal de \_\_\_\_\_,

garanto ao Projeto Educativo Semente que a saúde da crianza, da cal son responsábel,

foi adecuada nos 14 dias anteriores á entrada no centro, informando de que non

sofreu tose, febre, fatiga ou falta de ar e non tivo contacto con ningunha persoa con

estes síntomas.

En \_\_\_\_\_, a dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_.

ASINSADO: \_\_\_\_\_

**ANEXO III: REGISTRO FAMILIAR DIÁRIO DA TEMPERATURA DA CRIANÇA**

<b>DATA</b>	<b>TEMPERATURA DA CRIANÇA</b>

## ANEXO IV: INQUÉRITO DE AUTOAVALIAÇÃO CLÍNICA DO COVID-19.

Este inquérito pode ser útil para identificar sintomas clínicos de suspeita de padecer infeção do coronavírus. Se apresentar algum destes sintomas, solicite a sua consulta em atenção primária.

### **- Sintomas respiratórios:**

- Febre maior de 37,5°C
- Tosse seca.
- Dificuldade respiratória.

### **- Outros sintomas:**

- Cansaço grave.
  - Dor muscular.
  - Falta de cheiro.
  - Falta de gosto.
  - Diarreia.
  - Manchas na pele.
- Tiveste contacto nas últimas três semanas com pessoas confirmadas **COVID-19** ou de forma isolada por suspeita de infeção?
- Apresentar um só sintoma é suficiente para nom poder acudir à **Semente** e seguir as recomendações dadas no protocolo.

ANEXO V: SINALIZAÇÃO INFORMATIVA

# entrada

lembra:

sempre com máscara



bota os panos no lixo



mantém a distância de  
segurança



desinfecta as maos  
com gel hidroalcoólico

